

**LEI MUNICIPAL Nº 2.034, 16 DE OUTUBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO O ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **DIOVANI PAGNOCELLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.02 – Departamento de transportes e obras
Função: 26 - Transporte
Sub-função: 122 – Administração geral
Programa: 0013 – Estradas vicinais
Ação: 2.044 – Manutenção, abertura e conservação de estradas vicinais
Elemento:3.3.90.0000000000.01.0024–Transferências de convênios- Outros - **R\$ 20.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação nas **DR 01.0024- Transferências de convênios- Outros R\$ 20.000,00, CONVÊNIO 2014/TR003151.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 16 de outubro de 2014.

**DIOVANI PAGNOCELLI
PREFEITO INTERINO**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLADIS DE FATIMA SMANIOTTO VIVIAN
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**